



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
[gabinete@saaracangua.sp.gov.br](mailto:gabinete@saaracangua.sp.gov.br)

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

#### ARTIGO 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21

Diante do que consta nos autos, **DISPENSO** e **RATIFICO** o procedimento licitatório com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em razão emergencial, para contratar diretamente com a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conj. 184, Ed. New Century, Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, Ribeirão Preto/SP, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, emissão, utilização e administração de cartão alimentação com chip, pelo de valor de R\$ 2.872.500,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses. A razão da escolha do fornecedor é que o mesmo está legalmente constituída com o objeto social compatível com objeto contratado e preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação, e quanto ao valor a mesma apresentou o menor valor dentre os orçamentos constantes nos autos. O valor apresentado está dentro dos praticados no mercado. Proceda-se a contratação e a lavratura do respectivo contrato.

**S.A.A., 26/07/2024.**

**ROBERTO DONÁ**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
[gabinete@saaracangua.sp.gov.br](mailto:gabinete@saaracangua.sp.gov.br)

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP

### **CONTRATO: 027/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM CHIP.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 2.872.500,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 26/07/2024

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses